

DIARIO



OFFICIAL

Ministério de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPUBLICA — N. 289

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 1921

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria da Despesa Publica e da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Ministerio da Guerra — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Editaes e avisos — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1921

Sr. director da Imprensa Nacional :

N. 530 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 30 de novembro proximo findo, registrou como credito distribuido ao Thesouro, por conta da verba 11ª «Imprensa Nacional—Material—Acquisição de cinco machinas «Monotypo, etc.», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 43:155\$814, para attender ao pagamento de material necessario ao funcionamento das machinas linotypos existentes nessa repartição, conforme o vosso officio numero 1.097, de 16 de setembro de 1921.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 413 — Conforme solicitastes em officio n. 584, de 8 de novembro de 1921, incluso vos remetto, devidamente autuado, o processo de habilitação de montepio de D. América do Brasil e Silva, esposa de José Manoel da Silva, telegraphista de 1ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, a que se acha annexo o officio n. 58, de 13 de março de 1903, dessa directoria.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 335 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.714, de 24 de setembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pelo decreto numero 14.819, de 21 de maio de 1921, ao orçamento de 1921 daquelle ministerio, o de 300:000\$, para ser entregue ao Dr. Epaminondas Ja-

come, governador do Acre, afim de distribuir soccorros ás populações desse Estado quem tem emigrado para o Territorio do Acre, sendo o referido pagamento effectuado por jogo de contas, tão somente para regularizar a escripturação dessa delegacia, que deverá indicar á Directoria Geral de Contabilidade Publica o balanço em que for feita a operação, visto já ter sido entregue a referida importancia ao referido governador, pela agencia do Banco do Brasil em Manaus, conforme a portaria reservada do Sr. ministro da Fazenda de 29 de setembro de 1921 a esta directoria.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 197 — Incluso vos remetto a guia n. 39, passada pela Delegacia Fiscal no Amazonas, em 2 de agosto do corrente anno, a favor de D. Maria Bezerra da Costa e Sá, viuva do telegraphista de 2ª classe Adauto Costa e Sá.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos pensionistas, etc.—a) montepio, etc.—Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 738\$885, para pagamento da pensão a que tem direito a referida pensionista nos mezes de junho a dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 419 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 520, de 24 de agosto de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Material — Diversas despesas — 21 — Remonta de cavallos, muares e outros animaes para o Exercito, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 2:750\$, para attender ao pagamento das despesas com a aquisição de animaes para o 22º batalhão de caçadores, devendo essa importancia ser posta á disposição do commandante da 6ª região militar.

N. 420 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 636, de 13 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Material — Diversas despesas — 21 — Remonta de cavallos, muares e outros animaes para o Exercito, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 12:000\$, para attender ao pagamento das despesas com a aquisição dos animaes destinados aos corpos da 6ª região militar.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 295 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.744, de 28 de setembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenções—A) Faculdade de Direito da Bahia», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento á mesma Faculdade da metade da subvenção que lhe foi concedida na referida disposição legal.

N. 297 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.962, de 11 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Subvenções á Santa Casa de Misericórdia da Bahia», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 5:000\$, para attender ao pagamento de metade da subvenção, relativa a este anno, concedida pelo Congresso Nacional á Santa Casa de Misericórdia dessa capital.

N. 298 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.130, de 24 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenções á Academia Manoel Victorino», na Bahia, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento da metade da subvenção concedida pelo Congresso Nacional á Academia Manoel Victorino, nesse Estado.

N. 299 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.182, de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenção ao Lyceu de Artes e Officios da Bahia», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 5:000\$, para attender ao pagamento da primeira quota de subvenção a que tem direito a Associação Lyceu de Artes e Officios desse Estado.

N. 300 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.268, de 4 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenções á Sociedade Beneficente de Sant'Anna», Bahia, do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento da primeira quota de subvenção da Sociedade Beneficente de Sant'Anna, nesse Estado.

N. 301 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.851, de 5 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª, «Obras—Material—Para o edificio do Juizo Federal da Bahia», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 27:058\$645, para attender ao pagamento das despesas decorrentes com as obras a se realizarem no edificio em que funciona o Juizo Federal, na secção desse Estado. Confirmo, assim meu telegramma n. 1.972, de 6 de dezembro de 1921.

N. 302 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.338, de 8 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenções—Sociedade Beneficente Valença Industrial, Bahia», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento da primeira quota da subvenção com que foi contemplada a Sociedade Beneficente Valença Industrial, nesse Estado.

N. 303 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministério da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 4.013, de 15 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª «Subvenções — Ao Instituto Geographico e Historico da Bahia», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2:500\$, para attender ao pagamento da metade da subvenção referida na disposição legal.

N. 301 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 3.645, de 8 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª — «Correios — Serviço Postal em geral, vencimentos e gratificações diversas, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 30:000\$, como reforço, para attender ao pagamento das despesas da Administração dos Correios nesse Estado subordinadas á referida sub-consignação.

Dia 10

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 531 — Fica concedido a essa repartição, por conta da verba 2ª — «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 157\$038, papel, para pagamento da restituição devida ao Dr. Nelson Pagani, proveniente de sellos de nomeação indevidamente pago á mais em 1919, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 217, de 28 de outubro de 1921, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 201 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 5.058, de 22 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 14ª — «1 — Serviço de Industria Pastoral, quota destacada, 1 — Directoria Geral e suas dependencias, 10 — Despesas com o desenvolvimento, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 29:940\$, para attender ao pagamento das despesas com as obras das Estações de Monta de Cachoeira e Soure, nesse Estado no corrente anno, sendo a importancia de 14:970\$, para cada estação.

Confirmo, assim, meu telegramma numero 1.970, de 6 de dezembro de 1921.

N. 202 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negócios Interiores em aviso n. 1.053, de 10 de setembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta do credito aberto pela «Recetta especializada», art. 43 da lei n. 4.230, de 1920, ao orçamento de 1921 daquelle ministerio, de 66:920\$, para attender ao pagamento das despesas com os serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas nesse Estado até 31 de dezembro do corrente anno, de accordo com o disposto nos arts. 43 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, e 12 do decreto n. 3.987, de 2 de janeiro do mesmo, e art. 136 do decreto n. 14.351, de 15 de setembro de 1920.

Confirmo, assim, meu telegramma n. 1.900, de 19 de novembro de 1921.

N. 203 — Remetto-vos a inclusa tabella da distribuição dos creditos para as despesas que correm por essa delegacia por conta da verba 10ª «Directoria de Meteorologia e Astronomia», do orçamento vigente do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no periodo de 1 de janeiro a 2 de junho de 1921, na importancia total de 1:519\$397.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 94 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 3.664, de 10 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 2ª — «Correios Serviço Postal em geral — Vencimentos e gratificações diversas, etc.»

do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 500\$, como reforço, para attender ao pagamento das despesas da Administração Postal desse Estado subordinadas á referida sub-consignação.

N. 95 — Devidamente autuado, incluso vos devolvo o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 31, de 17 de outubro proximo findo, referente á pensão de montepio deixada a Joaquim Vieira Maia, por seu pae José Pedro de Freitas Maia, escripturario da alfandega desse Estado, a fim de ser corrigida a apostilla de abono da pensão, que deve partir de 1 de setembro de 1920, data da maioridade do referido pensionista.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 100 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 3.481, de 28 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 12ª «Inspectoria Federal de Navegação — Pessoal — Diarias ao pessoal de accordo com o regulamento», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 260\$, para attender ao pagamento de diarias ao fiscal regional de 3ª classe da Inspectoria Federal de Navegação em Victoria, João Pinto Carneiro, pela viagem de inspecção realizada fora da sede, no periodo de 26 dias do corrente anno.

N. 101 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 660, de 22 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 10ª «Classes inactivas — Pessoal — Reformados, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 6:900\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.709 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 263, de 24 de novembro ultimo, relativo a fiança (reforço), de Odorico Augusto dos Santos, collector federal em Villa Nova de Lima, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.710 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 20, de 3 de março ultimo, relativo a fiança de Theophilo Mosqueira Machado de Magalhães, agente postal de Pomba, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.711 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes n. 258, de 24 de novembro ultimo, relativo ao reforço de fiança de Carlos Pinto de Andrade, collector federal em Sylvestre Ferraz, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.712 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 227, de 5 de agosto de 1920, relativo ao reforço de fiança de José Alfredo Gomes, collector federal em Villa Braz, no mesmo estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.713 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 305, de 18 de agosto de 1920, relativo ao reforço de fiança de Cesario Coimbra, escriptão da Collectoria Federal em Paraguassú, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.714 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 217, de 18 de agosto de 1920, relativo ao reforço de fiança de Hygino Machado Coelho, escriptão da Collectoria Federal em Sant'Anna dos Ferros, no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

N. 2.715 — Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, n. 271, de 12 de agosto de 1920, relativo ao reforço de fiança de Antonio Esau de Lacerda, escriptão da Collectoria Federal em S. Manoel no mesmo Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e subida consideração.

— Sr. inspecção geral de Seguros:

N. 2.702 — Reitero-vos o meu officio numero 2.251, de 11 de dezembro de 1920, no qual pedis vossas providencias no sentido de ser informado a essa procuradoria geral, qual o numero e a data do decreto que autorizou a Sociedade Dotal Sul Mineira, a funcionar na Republica, visto semelhante occorrendo já consta do vosso officio numero 729, de 1 de novembro findo, que encaminhou a este ministerio o processo referente a cassação da carta-patente concedida a referida sociedade.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 2.705 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Julio Gomes Leal e sua mulher depositaram na thesauraria deste Thesouro, para garantir a responsabilidade de D. Eulalia Martins Leal e a de seus orepastos no cargo de agente do Correio de Vargem do Mangão, no Estado do Rio de Janeiro, a caderneta desse estabelecimento n. 536.675, da 3 serie, de sua propriedade que accusa o deposito de 500\$, valor da fiança.

Peço avisar-me logo que tenha sido feita a necessaria nota na conta corrente da depositante.

N. 2.707 — Comunico-vos, para os devidos fins, que havendo o Tribunal de Contas, segundo officio n. 1.433, de 13 de outubro de 1919, resolvido expedir provisão de quitação e autorizando baixa da fiança prestada por Manoel Antonio Gomes Porto, ex-agente do Correio em Entre Rios, no Estado do Rio de Janeiro, representada por uma caderneta desse estabelecimento n. 278.160, da 3ª serie, que accusa o deposito de 360\$, de propriedade do referido ex-agente, esta Procuradoria Geral, em 6 do corrente expediu guia para o levantamento da citada caução.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 2.703 — Reitero-vos o meu officio n. 469, de 17 de março de 1920, em que tratei do obstaculo que encontra esta Procuradoria Geral, para aceitar o reforço de fiança oferecido por D. Ernestina Kaufman, agente dos Correios em Olaria, nesta Capital, a fim de poder esta repartição dar andamento no vosso officio n. 3.752 C, de 5 de fevereiro de 1920.

N. 2.704 — Remetto-vos para os devidos fins, o incluso processo que acompanhou o

Vosso officio n. 1.865, de 7 do corrente, relativo á conta corrente de D. Francisca Alves Guedes, ex-ante do Correo de Matto Alto, nesta Capital, aim de ser cumorido o despacho do Sr. procurador geral, de 9 do corrente.

Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.706 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Julio Gomes Leal o qual, presta am na ta Procuradoria Geral na çã de 500\$ para garantir a responsabilidade de D. Euália Martins Leal e a de seus prepos-tos, no cargo de agent do Correo de Vargem do Manójo, nesse Estado, te do para isso caucio ad no The-souro Nacional a caderneta da Caixa Economica n. 536.675, da 3ª serie de sua propriedade que accusa o deposito de igual quantia.

— Sr. delegado fiscal em Servio:

N. 2.716 — Restitui do vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 10, de 11 de julho ultimo, relativo a fiança de D. Maria Amalia do Nascimento, agente do Correo de Itaipuaninha nesse Estado, peçovo providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fis.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 2.717 — Restitui do vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 53, de 7 de agosto de 1919, relativo a fiança de D. Isabel Silva, agente do Correo de São José de Porto Alegre nesse Estado, peçovo providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fis.

Requerimento despachado

Raymundo de Castro Maya, pedindo prestar fiança em favor de Alexandre de Castro Cerqueira, corrector de fu dos publicos desta praça. — Satisfaz a exigencia.

Ministerio da Guerra

Commissão de Promoções

ACTA DA 36ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO CELESTINO ALVES BASTOS.

Aos vinte e nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte um, presentes na sala da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Celestino Alves Bastos, e mais os Srs. generaes de brigadas Americo de Andrade Almada, Antonio de Albuquerque Souza, Chrispim Ferreira, Antonio José Dias de Oliveira, Francisco Paul Estillac Leal e o coroel Odilio Bacellar Randolpho de Meilo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida á discussão e como ninguém pe li-se a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada.

Foi lido no expediente o memorial do capitão reformado Themistocles Nina Rodrigues, dirigido ao Sr. Presidente da Republica, pedindo a annullação do decreto que o reformou compulsoriamente, designando o Sr. presidente, o Sr. general Antonio de Albuquerque Souza, para estudar e relatar o assumto.

O Sr. general Chrispim Ferreira leu o seu parecer sobre o requerimento do coroel da arma de artilharia Adolpho de Araujo Familiar, pedindo reconsideração do acto que o prejudicou na sua promoção a coronel:

submettido este parecer, contrario a pretensão do requerente, á discussão e ninguém se pronunciou sobre elle, foi posto a votos e unanime ne te approvado.

Em seguida a commissão tomando conhecimento do relatório apresentado nella subcommissão nomeada em sessão de 20 do corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes para completarem as listas tripticas, denoi do que organizou e submetten á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

Proposta 28

Artilharia— Com as reformas dos coronéis Heitor Coelho Borges e Antonio Adolpho de Carvalho, por decretos de 10 e 12 do corrente, abriram-se duas vagas do posto de coronel, competido a primeira pelo principio de antiguidade ao coronel graduado Manoel Liberato Bittencourt, que pertence do ao quadro Q, a vaga continua aberta e revertte ao principio de merecimento e a segunda pelo principio de antiguidade ao tenente coronel Octavio Augusto Confucio ou tenente coronel José Pacheco de Assis, caso o primeiro seja promovido por merecimento.

Para a vaga de merecimento a commissão apresenta a seguinte lista:

Tenentes coronéis Octavio Augusto Confucio, Jonathas Borges Fortes e João Lopes de Oliveira Lyrio. Os dous primeiros veem da lista anterior.

Das promoções a coronel, resultam duas vagas do posto de tenente coronel, competido a primeira ao principio de merecimento e a segunda pelo principio de antiguidade ao tenente coronel graduado Antonio Henrique Cardim.

Para a vaga de merecimento a commissão apresenta a seguinte lista:

Majores Mario Alves Monteiro Tourinho, Francisco Jure Pinheiro e Daniel Netto Simões da Costa. O primeiro vem da lista anterior.

Das promoções a tenente coronel, resultam duas vagas do posto de major, competido a primeira pelo principio de antiguidade ao major graduado Raymundo Furtado de Vasconcellos Leão e a segunda ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Capitães Bertoldo Klinger, Alberto Aurora Terra e Theodoro Ribeiro da Cunha. Os dous primeiros veem da lista anterior.

Das promoções a major e da transfeencia para a 2ª classe do Exercito do capitão Antonio Carneiro Pinto, por decreto de 12 do corrente, resultam tres vagas do posto de capitão, competido ao capitão graduado Celso de Araujo Lima e aos 1º tenentes Oswaldo Nunes dos Santos e Emmanuel Kant Torres Homem.

As vagas de 1º e 2º tenentes deixam de ser peccchidas por não haver 2º tenentes, nem aspirame a oficial com o imeresticio le al.

Corpo de Saude (medicos) — De accordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal de 26 de janeiro d: 1918 e aviso n. 646 de 6 de novembro de 1920, do Sr. ministro da Guerra, a Commissão propõe as reclassificações nas antiguidades dos capitães medicos abaixo: Oscar Sampaio Vianna, capitão graduado de 21 e effectivo de 29 de dezembro de 1917; Laurio Raulino de Oliveira, capitão graduado de 29 de dezembro de 1917 e effectivo de 16 de janeiro de 1918; Cincinato Telles Guariba, capitão graduado de 16 de janeiro e effectivo de 9 de maio de 1918; Manoel Theopilio Gaspar de Oliveira, capitão de 9 de maio de 1918; Ubaldo da Costa Drumond, capitão graduado de 9 e effectivo de 30 de maio de 1918; Alfredo Jesuino Maciel, capitão graduado de 30 de maio e effectivo de 26 de junho de 1918; Alfredo de Oliveira Vianna, capitão de 26 de junho de 1918; Agostinho Caiaty, capitão graduado de 26 de junho e effectivo de 17 de julho de 1918; Dario Ferreira de Aguiar, capitão graduado de 17 e effectivo de 24 de julho de 1918; Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães, capitão graduado de 24 de julho e effectivo de 6 de setembro de 1918; Ezequiel Antunes de Oliveira, capitão graduado de 6 e effectivo de 25 de setembro de 1918; Joaquim Frere Fontainha, capitão graduado de 25 de setembro e effectivo de 9 de outubro de 1918; Alberto de Souza, capitão graduado de 9 de outubro de 1918 e effectivo de 15 de janeiro de 1919; Virgilio Ovidio Pereira da Costa, capitão graduado de 15 janeiro e effectivo de 12 de março de 1919; Olympio Hilarão da Rocha, capitão graduado de 12 de março e effectivo de 25 de julho de 1919; Reynaldo Ramos da Costa, capitão graduado de 25 de julho e effectivo de 21 de julho de 1919; Luiz de Lima Bittencourt, capitão de 21 de julho de 1919; Armando de Lima Meirelles, João Ayard, Paulino de Mello Dutra, Julio Alve de Carvalho e Herminio Leal, capitães de 21 de julho de 1919; João da Costa Maia, capitão graduado de 21 de julho e effectivo de 19 de agosto de 1919; Arnulpho Lins da Nobrega, capitão graduado de 19 de agosto e effectivo de 30 de outubro de 1919; Manoel Lydio Pereira Franco, capitão graduado de 30 de outubro e effectivo de 3 de dezembro de 1919; Antonio Pacifico Pereira de Souza, capitão graduado de 3 e effectivo de 15 de dezembro de 1919; Alides Romeiro da Rosa, capitão graduado de 15 de dezembro de 1919 e effectivo de 25 de maio de 1920; Renato Hutt Rantista, capitão graduado de 25 de maio e effectivo de 6 de agosto de 1920; Arnelo de Arvellos Espindola, capitão graduado de 6 de agosto e effectivo de 11 de outubro de 1920; Calebe de Souza Bonfim, capitão graduado de 11 de outubro e effectivo de 11 de novembro de 1920; Euclides Goulart Puelo, capitão graduado de 11 de novembro de 1920 e effectivo de 5 de outubro de 1921; Manoel Cesar de Góes Monteiro, capitão graduado de 5 de outubro de 1921 e effectivo da data que tiver solução esta proposta na vara do capitão medico Dr. Julio Palma Filho, que por decreto de 22 do corrente foi transferido para a 2ª classe do Exercito.

Graduações—De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1904, a Commissão pronõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Artilharia—Tenente coronel José Pacheco de Assis ou o tenente coronel Narcizo Peixoto Lopes, caso o 1º seja promovido por antiguidade. Major Mario Alves Monteiro Tourinho ou o major João Sothier da Silveira, caso o 1º seja promovido por merecimento. Capitão João Alves Guerra e 1º tenente Amílcar Sergio Velloso Pedreiras.

Corpo de Saude (medicos)—1 tenente Florencio Carlos de Abreu Pereira.

E como nada mais houvesse a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão, lavra do eu, coroel Odilio Bacellar Randolpho de Meilo, secretario, a presente acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes.—General de divisão Celestino Alves Bastos, presidente.—Generaes de brigada: Americo de Andrade Almada. — Antonio Albuquerque Souza. — Chrispim Ferreira. — Antonio José Dias de Oliveira. — Francisco Rul Estillac Leal. Confere — Odilio Bacellar Randolpho de Meilo, coronel secretario.

PARTE COMMERCIAL

COTAÇÕES DO CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 10 de dezembro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	2 197750	197800	—	2.000 saccas
Fevereiro.....	2 197800	197850	—	2.000 saccas
Março.....	8 197850	1 197900	—	9.000 saccas
Abril.....	3 197900	197900	—	3.000 saccas
Maio.....	7 197950	1 197900	—	8.000 saccas
Dezembro.....	2 197650	207050	—	2.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	24.000	2.000	—	26.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme.

Disponível base tipo 7, 197800.

Mercado, firme.

Vendas até às 10 1/2 horas, 3.487 saccas.

Vendas, total, 11.862 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Durante a semana de 5 a 10 de dezembro de 1921

Termo

	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	187900 a 197750	187750 a 197800	187800 a 197750	26.000 saccas
Fevereiro.....	187750 a 197800	187800 a 197850	187850 a 197700	15.000 saccas
Março.....	197700 a 197850	187900 a 197900	187900 a 197850	28.000 saccas
Abril.....	187850 a 197900	187950 a 197900	197900 a 197900	9.000 saccas
Maio.....	187900 a 197950	197900 a 207050	197050 a 197950	14.000 saccas
Junho.....	—	—	—	4.000 saccas
Dezembro.....	187600 a 197650	187500 a 197650	187050 a 197500	32.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	80.000	29.000	19.000	128.000

Mercado — 1ª cotação: abriu firme e fechou firme; 2ª cotação: abriu calmo e fechou firme; 3ª cotação: abriu calmo e fechou firme.

Disponível base tipo 7, 197300 a 197600.

Mercado abriu e fechou firme.

Vendas: 49.603 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA AREA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PR. 1ª DA SAUDADE E A PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade civil, requereu que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma area comprehendida entre o caes da orla da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto atinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

é o presente corrido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a 22 de dezembro de 1921, protesto nesta directoria no prazo de 30 dias,

contados da primeira publicação no *Diario Official*, com documentos que comprovem suas alterações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional 7 de dezembro de 1921. — *Anelina Corrêa*, sub-director. (6.650)

Ministerio da Guerra

Quarta Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, FORRAGEM, FERRAGENS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, LTC., DURANTE O ANNO DE 1922.

De ordem do Sr. commandante da companhia e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que, ás 13 horas, do dia 12 do corrente, na secretaria desta companhia, serão recebidas propostas para fornecimento de rações preparadas, forragens, ferragens, artigos de expediente, iluminação, material de limpeza, e.c., durante o anno de 1922, sendo que todos esses artigos serão for-

neceidos á medida da necessidade, conforme pedidos parciais e preços máximos abaixo mencionados; para a habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até ás 13 horas do dia 10, ante-vespera daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago todos os impostos Federaes e municipais, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, relativos ao ultimo semestre;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes e apresentação de certidão passada pela Junta Commercial, ou estar constituída legalmente de, accordo, com os termos do decreto n. 437, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) ter finalmente cumprido o ultimo ajuste ou contracto celebrado com o Governo, no caso do já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importância de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Ao fornecedor de comida preparada, a campanha cedera, por empréstimos o trem de cozinha, a louça e mobiliario necessarios ao rancho dos officiaes e praças, ficando o detentor de taes utensilios obrigando á sua conservação e substituição no caso de inutilização ou extravio.

Primeira — O fornecimento de todas as refeições aos officiaes e praças da companhia será feito de accordo com o horario que vigorar, e na prescripta nas tabelas e rações, organizados pelo Conselho Administrativo, pelos seguintes preços: ração completa para official 2\$500; ração de almoço 1\$200 idem de jantar 1\$300; ração completa para praça 2\$000 idem de almoço \$600; idem de jantar \$900; idem de merenda \$100; idem de café, pão e manteiga \$200; extraordinarios para praça 1\$100; dietas de 1ª a 7ª 1\$900.

Segunda — As refeições para praça, a que se refere a clausula precedente, são: chicara grande de café e um pão de trigo de 100 grammas pela manhã; almoço com tres pratos, sendo um de carne verde com legume ou batatas, um dito de feijão e outro de arroz, sobre-mesa de duas bananas, e farinha tanto no almoço como no jantar, tudo em quantidade abundante; chicara grande de café e 80 grs. de pão de trigo; merenda: chicara grande de leite ou café e um pão de 120 grs.; jantar com quatro pratos, sendo um de sopa de legumes, massa ou feula; um dito de feijão, um dito de arroz e outro de carne verde assada ou em bife, tudo em quantidade abundante, sobre-mesa de duas bananas e chicara pequena de café.

As refeições para os sargentos serão as mesmas que para as praças, podendo, porém, aquelles melhoral-as á sua custa.

As refeições para os officiaes consistirão do seguinte: café com leite e pão com manteiga, pela manhã; almoço e jantar igual ao das praças, acrescido de um prato de peixe fresco ou gallinha, carne de porco ou camarão, e sobre-mesa de doces com queijo ou frutas; bem assim, chá, leite ou café, á noite, com manteiga e pão. Os extraordinarios

constarão de chocolate, pela manhã, substituição da carne verde por gallinha, peixe fresco, camarão ou carne de porco, nas refeições do almoço e jantar, aguas mineraes, vinho e cerveja, para os officiaes; café com leite, pela manhã, gallinha, peixe fresco, camarão ou carne de porco nas refeições do almoço e do jantar, chopp, queijo e doces para as praças.

Terceira — A's segundas-feiras, a carne verde será substituida por peixe fresco e em duas sextas-feiras do mez por bacalhão, sendo que o peixe fresco será acompanhado de pirão, tudo nas refeições do almoço e do jantar.

Quarta — Os contractantes são obrigados a ter, permanentemente em deposito na companhia os generos necessarios para o consumo de uma quinzena, afim de que não haja falta no fornecimento diario.

Quinta — Os contractantes confiarão os serviços de cozinha e copa, tanto no refeitório dos officiaes como dos sargentos e praças, a civis, devidamente habilitados, que serão tantos quantos forem necessarios ao regular e prompto funcionamento dos serviços do rancho e ao perfeito asseio e conservação dos respectivos utensilios e dependencias.

Sexta — Os civis empregados no serviço de rancho usarão, fornecidos pelos contractantes, avental, gorro branco, não podendo servir ás mesas senão calçados de botinas e deverão achar-se sempre em perfeito estado de asseio.

Setima — Os contractantes designarão um preposto para substituil-os em seus impedimentos ou ausencia, afim de que, tanto de dia como de noite, haja um responsavel pelo serviço com attribuições para receber e fazer cumprir quaesquer ordens da companhia.

Oitava — Nenhum genero entrará para o deposito ou cozinha, sem que seja previamente examinado pelo medico da companhia, na presença dos officiaes, aos quaes tambem caiba esta fiscalização e aos quaes compete, exclusivamente, o direito de aceitar ou recusar taes generos, devendo serem todos de 1ª qualidade.

Nona — Os contractantes obrigam-se a attender a todas as reclamações quanto á feitura, qualidade e quantidade das rações, uma vez que não excedam os limites da tabella de fornecimento.

Decima — As infracções, por parte dos contractantes de qualquer clausula do presente ajuste, quer com relação á quantidade, qualidade, hora ou local em que os contractantes sejam obrigados a fazer a distribuição das refeições ou qualquer outro motivo, a juizo do Conselho Administrativo, serão punidos por este mesmo conselho, á vista de parte competente, dada por qualquer official da companhia, com multas que variarão a criterio do referido conselho, entre cinco e vinte por cento sobre o valor do fornecimento do dia, podendo o empregado que der causa á imposição da multa ser dispensado do serviço por determinação do commandante da companhia.

Decima primeira — Na hypothese dos contractantes pretenderem rescindir o contracto deverão fazer ao Conselho Administrativo, um aviso com antecedencia de 30 dias de modo que o contracto termine na primeira quinzena do mez seguinte, sujeitando-se em caso

contrario, á multa de 20 % sobre o valor do fornecimento médio de um mez.

Decima segunda — Os contractantes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, a um deposito na razão de 10 % até o valor de 5:000\$ e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, sendo a caução minima de 500\$000.

Decima terceira — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, tendo a declaração expressa do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

Decima quarta — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — O negociante que não comparecer ou não mandar o seu representante legal, a sua proposta será aberta e correrá á sua revelia, bem assim, o que chamado a assignar o respectivo contracto a isso se recusar perderá a caução feita em beneficio do cofre do Conselho Administrativo e a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, conforme aviso do Ministerio da Guerra de 30 de agosto de 1920.

Decima sexta — Os contractantes obrigam-se a continuar os fornecimentos de que trata este contracto e, pelos mesmos preços aqui consignados, até 30 dias depois da terminação do mesmo, caso assim convenha á companhia, e obrigam-se a todas as exigencias regulamentares, relativas ao contracto e fornecimento e as determinações do commandante da companhia, com relação ás prescripções e normas de serviço.

Decima setima — Fica vedada aos contractantes, a faculdade de fornecerem, remunerada ou não, a sargentos e praças, rações preparadas ou cruas, dentro do quartel, quando essas praças ou sargentos forem desarranchados.

Artigos de que faz objecto a concorrência:

Forragens e ferragens — Unidade — Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$350
Milho, kilo	\$200
Canim, kilo	\$040
Ferraduras para animaes, duzia	9\$000
Cravos, milheiro	18\$000

Artigos para expediente:

Barbante fino, novello.....	\$800
Barbante grosso, novello.....	\$800
Buvard, um	2\$500
Canetas de pão, duzia.....	2\$500
Cesta de vime, uma.....	6\$000
Colchetes para prender papel, caixa	1\$500
Enveloppes timbrados para officios (pequenos), cento.....	7\$000
Enveloppes timbrados para officio (grandes), cento.....	12\$000

Fita para machina de escrever, uma	5\$000
Gomma arabica, vidro.....	1\$000
Lapis preto Faber n. 2, duzia	2\$000
Lapis bicolor Faber, duzia.....	8\$000
Lapis de borracha Faber, duzia	9\$000
Limpa penna, um.....	2\$000
Oleo para machina de escrever, vidro	2\$500
Papel para memorandum, bloco de 100 folhas, um.....	2\$000
Papel de linho timbrado para carta; caixa	4\$000
Papel pautado almagô, typo Fiume, resma de 5 kilos, uma	20\$000
Papel almagô liso, typo Fiume, resma de 7 kilos, uma.....	18\$000
Papel Hollanda, caderno, um.....	1\$500
Papel mata-borrão, folha.....	\$500
Papel carbono, caixa.....	10\$000
Papel para machina, uma.....	9\$000
Pennas Mallat n. 12, caixa, uma	5\$000
Raspadeira Rodgers, uma.....	5\$000
Tinta preta Sardinha, litro, um	4\$000
Tinta para carimbo, vidro, um	1\$500
Tinta carmin Sardinha, vidro, um	1\$500
Borracha para machina de escrever, uma	\$500
Papel para embrulho, caderno, um	1\$000
Papel timbrado para officio, resma, uma	30\$000
Enveloppes timbrados para carta e memorandum, cento.....	5\$000

Iluminação:

Lampadas Philips ou Edison, 25 velas, uma.....	1\$500
Lampadas Philips ou Edison, 50 velas, uma.....	1\$500
Lampadas Philips ou Edison, 100 velas, uma.....	1\$500

Material de limpeza:

Alcool de 36º litro, um.....	1\$200
Antioxydo, kilo um.....	5\$000
Estopa de algodão, kilo, um...	2\$000
Estopa de ranbamo, kilo, um...	3\$000
Kerozene, litro, um.....	\$800
Rinzi, litro, um.....	1\$000
Lixa esmeril, folha, uma.....	2\$50
Savolio, um	\$250
Sabão, kilo, um.....	1\$000
Vassoura grande de piassava, duzia, uma	16\$000
Texaca, lata, uma.....	2\$000

As quantidades a fornecer deixam de ser mencionadas por ser absolutamente impossivel a sua previsão.

Quartel em S. Christóvão, 3 de dezembro de 1921. — Luiz de Mendonça Padilha, 2º tenente secretario.

Quarta Bateria Isolada de Artilharia
da Costa
(Forte da Lage)

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GEN-
EROS ALIMENTICIOS E EXPEDIENTE ESCOLA
REGIMENTAL, ILLUMINACÃO, LIMPEZA E CON-
SERVACÃO DO MATERIAL DE ARTILHARIA,
MATERIAL DE LIMPEZA, SUBSTITUICÃO E
CONSERVACÃO DE MOVEIS, COLCHÕES, TRA-
PES, ROUPA DE CAMA, AGUA POTÁ-
VEL, ETC.

De ordem do Sr. capitão commandante
presidente do Conselho de Administração,
previ-se aos interessados que no dia 23
de dezembro do corrente anno, ás 9 horas

da manhã, neste quartel, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos de gêneros alimentícios, expediente, escola regimental, iluminação, limpeza e conservação de material de artilharia, material de limpeza, substituição e conservação de móveis, colchões, travesséis, roupa de cama, agra notável, etc., durante o anno proximo vindouro.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — Os concorrentes mencionarão em tres vias, os artigos de cada grupo por exterior e por algarismos, sem emenda ou rasuras os respectivos preços, sendo a primeira via com o competente sello inutilizado na forma da lei, as quaes serão entregues no dia da concorrência.

Segunda — Os proponentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pao como negociantes especialistas dos generos que fez objecto a concorrência, impostos federaes e municipais do commercio, relativos ao ultimo trimestre ve cido;

b) ser negociante matriculado e ter casa imponente, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonima;

c) que fielmente cumpra o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na secretaria desta bateria a quantia de 500\$, afim de garantir a assinatura do contracto, caução esta que será feita até á vesnura da concorrência e reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido, não assignar o respectivo contracto dentro de tres dias, a contar da data em que notificado para tal fim, devendo a mesma ser restituída ao proponente desclassificado.

Terceira — Os proponentes devem declarar na referida proposta que se sujeitam por ocasião do respectivo termo, ao deposito na razão de 10 % sobre o valor do fornecimento provavel que lhes compete até o limite de 50:000\$ e de mais 5 % sobre o que exceder dessa quantia.

Quarta — Os generos serão todos de primeira qualidade.

Quinta — As quantidades serão as que se fizerem necessárias durante o anno, não sendo prefixadas desde já por absoluta impossibilidade.

Sexta — Os pedidos de generos diarios, como verduras, etc., deverão ser entregues á vista de requisição e os demais fornecidos no prazo maximo de 24 horas.

Sétima — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Oitava — No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que promizer por escripto, secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o fornecedor que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

Nona — O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base publicados no presente edital.

Decima — No caso do não comparecimento do proponente ou seu representante legal a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia.

Decima primeira — A recusa á assignatura de ajuste por pessoa que a ella tenha di-

reito em face de concorrência publica a que se submeter a to-ma não idórea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Observações — Haverá condução todos os dias, ás 7 horas, no cás Pharoux, para esta bateria, na lancha do mappa.

Para mais i formações que se façam necessarias, diri ir-se todos os dias uteis á secretaria desta bateria das 8 ás 15 horas.

Quartel no Forte da Lage, 9 de dezembro de 1921. — *Cyrol Nole de Athayde*, primeiro tenente, secretario.

Os artigos da concorrência são os seguintes:

Generos alimentícios

Assucar de primeira, kilo.....	\$ 900
Arroz nacional, kilo.....	\$ 50
Azeite doce, lata.....	55:00
Azeitonas, lata.....	15:00
Alhos, kilo.....	45:00
Baralhão de primeira, kilo.....	25:00
Batatas nacionais, kilo.....	\$ 470
Banha nacional, kil.....	20:00
Carne secca de primeira, kilo.....	25:00
Chá Lipton, lata.....	15:00
Café em pó, de primeira, kilo.....	15:00
Fructas, ração.....	\$ 040
Farinha de primeira, kilo.....	\$ 300
Folha preto de primeira, kilo.....	\$ 500
Goiabada, kilo.....	15:00
Lenha 100 achas.	
Mante de primeira, kilo.....	\$ 900
Massa para sopa, branca, kilo.....	15:00
Idem amarela, kilo.....	15:00
Manteira nacional, kilo.....	55:00
Phosphoros, nacote, kilo.....	\$ 550
Palitos, caixa.....	\$ 300
Queijo de Minas.....	25:00
Sal fino, kilo.....	\$ 250
Idem grosso, kilo.....	\$ 190
Sabão especial, kilo.....	15:00
Temperos e verduras, kilo.....	\$ 700
Toucinho, kilo.....	15:00
Título de arear, um.....	\$ 450
Velas, maço.....	15:00
Vira-re nacional, litro.....	\$ 450
Vassouras de piassava, uma.....	15:00

Artigos para expediente

Caneta de mad ira, duzia.....	45:00
Cartões «memoranda», timbrado, mil.....	25:00
Fitas para machina Royal e Undro, uma.....	65:00
Gomma arabica, kilo.....	75:00
Barbaute grosso, novello.....	15:00
Lapis preto n. 2, Faber, duzia.....	25:00
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	85:00
Borrachas n. 210, duzia.....	75:00
Papel almasso pautado (7 K) superior, resma.....	25:00
Papel almasso pautado (5 K) regular, resma.....	24:00
Papel liso (7 K) superior, resma.....	27:00
Papel liso (5 K) regular, resma.....	23:00
Papel Hollanda 70/50, caderno.....	25:00
Papel Hollanda 50/30, caderno.....	25:00
Papel matta-branco, folha.....	\$ 600
Papel carhono, caixa.....	145:00
Papel pardo para embrulho, caderno.....	15:00
Papel timbrado, liso para officios, resma.....	35:00
Papel para machina de escrever typo 13, caixa.....	12:00
Mappas semanacs, mil.....	35:00
Papel timbrado para cartas, caixa.....	95:00
Pennas Mallat 12, caixa.....	65:00
Pennas Mallat 10, caixa.....	65:00
Borracha para desenho, duzia.....	85:00

Perceveios, caixa.....	25:00
Tinta canim, vidro.....	25:00
Tinta Srdinha, litro.....	45:00
Tinta China, litro.....	85:00
Tinta para carimbo, vidro.....	15:00
Livro pautado de 150 folhas, 50/33, um.....	405:00
Livro pautado de 150 folhas, 42/28, um.....	35:00
Livro pautado de 100 folhas, 21/36, um.....	32:00
Livro pautado de 250 folhas, 35/48, um.....	45:00
Giz branco, caixa.....	55:00
Giz de cor, caixa.....	45:00
Enveloppes timbrados, grandes, 35/20, cem.....	125:00
Enveloppes timbrados, grandes, 27/28, cem.....	105:00
Enveloppes timbrados, grandes, 14,5/9,5, cem.....	85:00
Enveloppes timbrados, grandes, 15,5/12,5, cem.....	85:00

Escola Regimental

Louzas de 36/40, uma.....	25:00
Lapis para louzas, duzia.....	25:00
Cadernos de calligraphia M. Vianna, um.....	\$ 350
Historia do Brasil elementar de João Ribeiro, uma.....	25:00
Geometria elementar de Olavo Freire, uma.....	35:00
Grammatica elementar de Maximino Maciel, uma.....	85:00
Aritmetica de Souza Lobo, uma.....	45:00

Iluminações

Petroleo bruto para motor Diesel, consistencia fina, toneiada.....	400:00
Oleo lubrificante amarellie, H. P., kilo.....	15:350
Lampadas, Philips, de 50 velas, uma.....	35:00
Lampadas, Philips, de 100 velas, uma.....	55:00
Lampadas, Philips, de 200 velas, uma.....	85:00
Lampadas, Philips, de 300 velas, uma.....	105:00
Interruptor, um.....	25:00
Fusíveis, rolhas de 10 e 20 ampères, duzia.....	75:00
Interruptor, um.....	25:00
Fita isolant, peça.....	35:00
Commutador, um.....	25:00
Supporte para lampada, um.....	25:00
Tomada de corrente, uma.....	25:00
Lampada portatil, com guarrição metallica, uma.....	25:00
Canivete de electricista, um.....	95:00
Lima mursa, uma.....	35:00
Limatões, um.....	35:00
Puas, jogo.....	205:00
Torquez, uma.....	65:00
Martello, um.....	55:00
Malho encabado, um.....	145:00
Alicate, de corte lateral de 1/2 pol. 3/4, um.....	85:00
Chave de fenda, uma.....	25:00
Abat-jour para lampada, de louça, um.....	25:00
Pilha secca, uma.....	65:00
Acido sulphurico de 96, Beaumé, kilo.....	55:00
Acido sulphurico chimicamente puro, kilo.....	\$ 500
Fio isolado, metro.....	55:00
Fio de chumbo, metro.....	25:00

Limpeza e conservação do material de artilharia

Alcool a 36, litro.....	15:00
Therebentina, litro.....	55:00

Ammonea, líquida, litro.....	53500
Kerozene, caixa.....	265000
Estopa branca de algodão, kilo....	15800
Kerozene, caixa.....	265000
Estopa branca de algodão, kilo....	15800
Estopa mescla, kilo.....	15200
Gazolina, lata.....	175000
Kaol. lata de 1/2 litro.....	25500
Radiol, lata de 1/2 litro.....	65000
Vaselina amarela, kilo.....	65000
Anti-oxydo, kilo.....	15700
Óleo de mocotó, kilo, typo n. 11..	5400
Massa para metacs, lata.....	5850
Sabão commum, kilo.....	500
Lixa esmeril, folha.....	2500
Óleo D. T. E. typo 3, kilo ou litro.	45500
Sebo refinado, kilo.....	25500
Plombagyna, kilo.....	2500
Óleo (Artic, Eugnie) typo n. 4 kilo.	15700
Óleo de ricino, typo n. 2, kilo....	15800
Óleo (Crank-Case) typo n. 1, kilo..	55000
Sabão crystal, verde, kilo.....	45500
Benzina, litro.....	15800
Óleo (Rangon) typo n. 10, kilo....	35200
Glycerina pura, kilo.....	15800
Borax, kilo.....	25000
Óleo de relojoeiro, vitro.....	35200
Óleo de linhaça genuino de 1º, kilo.	25500
Zarcão, kilo.....	45500
Oxydo de ferro em massa, kilo....	25000
Alvaide W. (manteiga), kilo.....	25500
Rupi, litro.....	

Material de limpeza

Creolina, lata.....	15700
Potassa, kilo.....	5900
Soda caustica, kilo.....	25000
Sabão commum, kilo.....	5850
Vassoura de viassava, uma.....	25000
Escova para lavar casa, uma.....	15800

Substituição e conservação de móveis, colchões e travesseiros

Algodão, kilo.....	15700
Lixa de madeira, folha.....	5900
Gomma laca de 1º, kilo.....	75000
Colchões cheios de cróm, um.....	25000
Travesseiros cheios de capim, um.	25800
Fechaduras, uma.....	

Roupa de cama

Colchas de algodão branco, uma...	55000
Lençóis de cretone, um.....	55800
Fronhas de cretone, uma.....	25700

Conservação de embarcações

Lona branca para toldo metro.....	15000
Remos de doze pés, um.....	24000
Fôrquetas de ferro, uma.....	35000
Colla nacional, kilo.....	55000

Água potável

Água potável, torpedada.....	55000
Quartel no Forte do Iago. 1 de dezembro de 1921.—Cyro Nole de Athayde, primeiro-tenente secretário	

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE LAVAGEM E ENGOMMAGEM DA ROUPA DOS ALUNOS E A DA COPA DESTA ESTABELECIMENTO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. general director deste collegio e presidente do respectivo Conselho Administrativo, faço publico que, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, receberá o dito conselho propostas para o serviço de lavagem e engomagem de roupa dos alumnos

e a da copa deste estabelecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1922, a saber:

Aventaes de algodão branco, um...	\$150
Aventaes de algodão mescla, um...	\$150
Aventaes de brim branco, um.....	\$150
Blusa de brim kaki, uma.....	\$300
Blusa de brim pardo, uma.....	\$300
Camisa de dia, uma.....	\$350
Camisa de dormir, uma.....	\$180
Camisa de flanela, uma.....	\$200
Calça de brim kaki, uma.....	\$250
Calça de brim pardo, uma.....	\$250
Calção de brim branco para esgrima, um.....	\$600
Calção para banho, um.....	\$150
Capas de brim para carro, jogo....	\$525
Capas de brim para sophá, jogo....	\$1000
Capas de brim para cêpo, uma.....	\$500
Ceroula, uma.....	\$180
Collarinho, um.....	\$200
Colcha branca, uma.....	\$350
Cobertor de lã, um.....	\$300
Fronhas, uma.....	\$120
Guardanapos, um.....	\$050
Corro de brim kaki, um.....	\$070
Gorro de brim pardo, um.....	\$070
Jaqueta de brim branco para esgrima, uma.....	\$600
Lençol, um.....	\$250
Lenço, um.....	\$060
Luvas de algodão, par.....	\$120
Meias, par.....	\$120
Sacso de algodão, um.....	\$180
Polainas de algodão, par.....	\$350
Punhos, par.....	\$200
Toalha de mesa, uma.....	\$500
Toalha de rosto, uma.....	\$110
Toalha de banho, uma.....	\$200
Toalha de pratos, uma.....	\$120

Declara-se que as quantidades são as que se fizerem necessarias durante o semestre, por não se poder prever desde já. As meias serão lavadas a mão.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar a esta secretaria, até ás quinze horas da vespera daquelle dia, requerimento de inscrição, juntado lhe d'cumentos que provem:

a) estar quites com a Fazenda Nacional e municipal;

b) estar constituido legalmente, nos termos do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, si se tratar de uma sociedade anonyma, ou de contracto social, si for uma sociedade;

c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, caso ja tenha sido fornecedor;

d) ter lançado no cofre do Conselho Administrativo deste Collegio a importancia de cem mil réis para garantir a assignatura do contracto.

Por este collegio serão fornecidas, em tres vias, relações impressas, nas quaes os proponentes somente mencionão, por extenso e por alvarismo, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre estampilhas federaes no valor de seiscentos réis por meia folha de papel e inutilizadas na forma do respectivo regulamento.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelope fechado, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou seus representantes legalmente constituidos. No caso do não comparecimento de qualquer dos proponentes, ou seu legal representante, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao deposito da razão de cinco por cento, calculada sobre o serviço provavel durante o semestre, ficando estipulada, como minima, a caução de duzentos e cincoenta mil réis.

Esse deposito será feito no cofre do Conselho do Collegio, devendo o respectivo documento ser exhibido no acto da assignatura do contracto.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escrito e secretamente, maior abatimento, sendo que verificado novo empate terá preferencia a do concorrente que já estiver executando o serviço, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

O prazo maximo, para a entrega dos pedidos, será de oito dias a contar da data da entrega dos mesmos.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle tenha direito, em face de concorrência publica a que se submetteu a torna não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem anexas o offerecimento de uma redução sobre a propostas mais barata.

O Governo se reserva o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base que se acha publicada neste edital.

Secretaria do Collegio Militar do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921.—João Alves de Moura, 1º official sub-secretario,

ANNUNCIOS**A' praça**

O abaixo assignado declara a quem convier, que desta data em diante lhe pertence para todos os effeitos legais, e de direito a marca n. 10.687 «Mascote».

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921.—
J. da Silva Cardoso. (6.689)

Fallencia de The Red Star Company**AVISO AOS INTERESSADOS**

J. P. dos Santos & Comp., syndico desta fallencia que se processa no Juizo do Direito da Segunda Vara Civil, avisam aos interessados, que estarão, diariamente das dezesseis ás dezeseite horas, no escriptorio do advogado Dr. Perquy Coelho á rua de Rosario n. 154, sobrado, para receberem as declarações do credito e para attenderem ás pessoas interessadas nesta fallencia.

O prazo para a apresentação das declarações de credito termina no dia 30 do corrente mez, devendo a primeira assembleia dos credores realizar-se no dia 12 de janeiro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias do edificio do Forum.

Todas as publicações referentes a esta fallencia serão publicadas no *Diario Official*, *Journal do Commercio* e *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921.—
Por procuração dos syndicos, o advogado *Berguó Coelho*. (6.682)